



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.178/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA –
DAYANNY PEREIRA DA PAES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DAYANNY PEREIRA DA PAES**, brasileira, matrícula n.º 8348, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003